



LEI Nº. 2.487, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

| | |
|--------------|--|
| 15.00 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA |
| 15.01 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA |
| 09 | Previdência |
| 122 | Administração Geral |
| 017 | Regime Próprio Previdência |
| 2.0088 | Manutenção do Instituto de Previdência |
| Fonte | 001.001 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Pessoal.....R\$ 10.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---------------------|---|
| 15.00 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA |
| 15.01 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA |
| 28.846.0000.8.00009 | Pagamento de Inativo e Pensionista |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 10.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.


Rita de Cassia Vasconcellos Abrantes de Oliveira
Secretária Municipal de Governo